



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3319 / 2020
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 12
Pires
Responsável

LEI Nº 3.319 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: : Altera denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) localizada no Bairro Henrique Leite para: Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) no Bairro Henrique Leite para **Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo.**

Art. 2º - Deverá ser colocada em local de destaque, placa com o nome do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Pires da Silva

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3319 / 1 / 2020
nº de Folhas 02
Total de Folhas 12
Leis
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.414/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Altera denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) localizada no Bairro Henrique Leite para: **Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo**”. Tombada sob nº 3.319, de 10 de setembro de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 102/2019 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Altera denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) localizada no Bairro Henrique Leite para: **Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Altera denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) no Bairro Henrique Leite para **Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo.**

Art. 2º - Deverá ser colocada em local de destaque, placa com o nome do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Gaturiano Pires da Silva

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

1º Secretário

RODRIGO TELXEIRA C. DE A. ARAÚJO

2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM

3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 01/10/20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 01/10/20
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 102/2019 – 14/06/19
Autor: Gaturiano Cigano

EMENTA: Altera denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) localizada no Bairro Henrique Leite para: **Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Altera denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) do Bairro Henrique Leite para **Avenida Caravelas Joaquim Francisco de Araújo.**

Art. 2º - Deverá ser colocada em local de destaque, placa com o nome do homenageado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Joaquim Francisco de Araújo nasceu em Salgueiro PE, no dia 05 de Julho de 1967, filho de Francisco Jose de Araújo e Maria de Salomé, vindo de uma família de 14 irmãos. Casado com Francinete Riberio de Souza Araújo, pai de 02 filhas e 03 netos.

Chegou a Petrolina no ano de 1983 com sua esposa, começou a frequentar o Bairro Henrique Leite que na época chamava-se Jatobá, onde foi fundador e jogador do Ipiranga Futebol Clube e Criou o Carnaval de Rua do Bairro Henrique Leite, conhecido como o Bloco das Loucas. Seu Joaquim do Henrique Leite como era conhecido participou de muitos eventos nesse lugar que tanto gostava e no qual esteve desde a

CÂMARA MUNICIPAL
Di nº 3319 / 1.9.20
nº de Folhas 04
Total de Folhas 12
Osório
Responsável

sua fundação. Um grande homem e líder comunitário sempre pronto para servir a todos.

Joaquim Francisco de Araújo (Seu Joaquim do Henrique Leite) faleceu em 13/02/2013, deixando saudades a todos os familiares e amigos.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do que ora se propõe.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2019.

Gaturiano Cigano
Vereador-PRP

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.319/2020
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 12

Responsável

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO HENRIQUE LEITE

Petrolina, 03 de Agosto de 2020.

V. Sa. Ver. Gaturiano Cigano
Câmara Vereadores de Petrolina/PE.

Associação dos moradores do Bairro Henrique Leite, juntamente com os Moradores, vem por meio deste abaixo assinado, em anexo, solicitar a Vossa Senhoria, a alteração denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) localizada no Bairro Henrique Leite para: **Avenida Joaquim Francisco de Araújo.**

Desde já agradecemos.



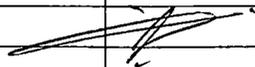
José Fracimildo da Silva Teles.
Presidente da Associação

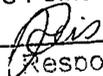
ABAIXO ASSINADO

Ris
 Responsável

| NOME | RG/CPF | ASSINATURA |
|---------------------------------|----------------|------------|
| Guayara Gzeji M. de Lima | 100.306.684-44 | |
| Charles de Oliveira das S. | | |
| João Victor de Lima | | |
| Elvira Felipe de Lima | | |
| Robson Costa da S. Junior | | |
| Katyanne Gabriel F. de Silva | | |
| Imanda Broqueiro dos Santos | | |
| Washington Soares dos Santos | | |
| Clerton Romarinho dos Santos | | |
| Mayara Rodrigues Gil | | |
| Antonio Gil Solimino | | |
| Maria Teresa R. Gil | | |
| Antonio PEDRO R. Gil | | |
| Julia Miralily R. Gil | | |
| Franclirto Junior Paz | | |
| Ana Paula G. B. Soares | | |
| Guiana Carolina Santos | | |
| Ruan Matheus | | |
| Paula Andreia | | |
| Edilson da Silva | | |
| Edna C. Rodrigues | | |
| Francisca J. Campos | | |
| ELKE PEREIRA LUIZ | | |
| Josefa M. da Conceição | | |
| Leiza de Lucena Gomes | | |
| Yvone de Lima de Souza | | |
| CLARA LUIZ DE SOUZA | | |
| Denilda Mendes S. Gomes | | |
| Ana Clécia Gomes Pereira | | |
| Alvina Sara dos Santos | | |
| Luciane Gomes Pereira | | |
| Ana Paula S. Gomes | | |
| Miguel Wanderley de Sousa Gomes | | |
| Miguel Miguel de Sousa | | |
| Franclirto A. da Silva | | |
| Carlos Alberto Lima de Souza | | |
| Vivian Evelyn Alves de Souza | | |
| Letícia Ellen Alves de Souza | | |

| NOME | RG/CPF | ASSINATURA |
|-------------------------------|--------|------------|
| Mauricelia P. | | |
| Francisco da Silva F. | | |
| Joservânia Paes Silva | | |
| William P. da Silva | | |
| Paulo Renaul C. Santos | | |
| Larissa Katelyn | | |
| Lucilia Barbosa | | |
| Paulo Angilo | | |
| Levinho Barbosa | | |
| Paulinha | | |
| Maria Maria Silva | | |
| Maria Senhor dos Santos | | |
| Lucas o Sobrinho | | |
| Bruna T. Castro Santos | | |
| Sebastiana F. Castro | | |
| Paulo Prado do Santos | | |
| Ana Paula Castro Santos | | |
| Kymey Costa da Silva | | |
| Felipe Maria Barbosa da Silva | | |
| Francisco do Nascimento | | |
| Ana Maria Mateus da Silva | | |
| Marlene da Silva Mateus | | |
| Francisca Dayane dos Santos | | |
| Reinaldo Luiz Bevilhiano | | |
| Juliana Mielle | | |
| Wenderson Milena | | |
| Thais Wiliane | | |
| Garben Silva Gomes | | |
| Leicester de Silva | | |
| Leicera Maria das Neves | | |
| Kelly Michelle | | |
| Vitoria Korynnara | | |
| Adriano Souza | | |
| Atherton Korynnara | | |
| MARIA RAIMUNDA | | |
| Juvelina B. da Silva | | |
| Anderson Campos Pereira | | |
| Alan Glidson Campos | | |



CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3.319 / 2020
 Nº de Folhas 08
 Total de Folhas 12

 Responsável

| NOME | RG/CPF | ASSINATURA |
|-------------------------------------|--------|------------|
| Cláudia de Cerqueira Bezerra | | |
| Cláudia de Cerqueira Bezerra | | |
| Cláudia de Cerqueira Bezerra | | |
| Flávia de Cerqueira Bezerra | | |
| Elisângela Bezerra Silva | | |
| Elisângela de Cerqueira Guimarães | | |
| Elisângela de Cerqueira Bezerra | | |
| Elisângela de Cerqueira Lima | | |
| Natalia de Cerqueira Lima | | |
| Ronaldo de Cerqueira Lima | | |
| Deborah de Cerqueira Lima | | |
| Roberto Guimarães Santos | | |
| João Leonardo Guimarães Santos | | |
| Diana de Jesus Bezerra | | |
| Elisângela de Cerqueira Bezerra | | |
| Tamires de Jesus Bezerra | | |
| Elisângela de Jesus Bezerra | | |
| Francisca Isabel de Jesus | | |
| Elisângela de Jesus | | |
| Victor Antonio de C. Pereira | | |
| Lincoln André Henrique de Cerqueira | | |
| Samilly André Henrique de Cerqueira | | |
| Onzo Gal de Cerqueira Silva | | |
| João Carlos da Silva | | |
| Miguel Angelo Lima Marques Santos | | |
| Jose Francisco de Silva Filho | | |
| José Carlos da Silva | | |
| Yvete Carla O. Santos | | |
| José Carlos da Silva | | |
| MARLY MARQUES DE SENNA | | |
| URCHANA GUEZLY DE SENNA | | |
| MARLYS PAULO DE SENNA SILVA | | |
| Comandante Santos dos Santos | | |
| Marilene Marques de Sena | | |
| Liliana Roberta de Sena | | |
| Maria Raimunda Medeiros | | |
| Maria de Jesus Brito | | |
| Elisângela Cristina de Lima | | |

AMARA MUNICIPAL
 nº 3.319, 2020
 de Folhas 09
 Total de Folhas 12
 [Assinatura] Responsável

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 102/2019 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA CARAVELAS (AVENIDA 02) LOCALIZADA NO BAIRRO HENRIQUE LEITE PARA: **AVENIDA CARAVELAS JOAQUIM FRANCISCO DE ARAÚJO.**

AUTOR: GATURIANO CIGANO

RELATOR: ALVORLANDE CRUZ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a um líder comunitário que muito contribuiu para o desenvolvimento do bairro Jatobá e também como jogador do Ipiranga Futebol Clube.

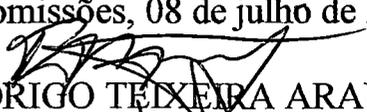
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

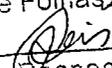
Sala das Comissões, 08 de julho de 2020.


VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE


VER. ALVORLANDE CRUZ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

AMARA MUNICIPAL
ai nº 3319 / 2020
de Folhas 11
Total de Folhas 12

Responsável.

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 102/2019 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: ALTERA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA CARAVELAS (AVENIDA 02) LOCALIZADA NO BAIRRO HENRIQUE LEITE PARA: AVENIDA CARAVELAS JOAQUIM FRANCISCO DE ARAÚJO.

AUTOR: GATURIANO CIGANO

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual altera denominação da Avenida Caravelas (Avenida 02) localizada no Bairro Henrique Leite para: Avenida Joaquim Francisco de Araújo, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3319 1/2020
de Folhas 12
Total de Folhas 12
Responsible